



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 4) e com a estimativa do impacto orçamentário (fls. 5-8).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-13.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da proposição apresentada, verifica-se que o projeto objetiva fixar remuneração mínima a ser paga ao agente público, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06.

Sendo assim, concluo que o reajuste trará benefícios, não somente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate as Endemias, mas também à população em geral, que neste momento de pandemia do COVID-19 está sob os cuidados daqueles.

Motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

É como Voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

Vereador Antonio Fernando Teigão
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0415 / 2021
Data: 13/05/2021 14:08:51
Antonio Fernando Teigão
Regiane Bobato